

TERMO DE REFERÊNCIA¹

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de higiene, limpeza e outros sob entrega fracionada e contínua, de acordo com a ordem de compras, para a Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

1.2. Detalhamento:

A presente contratação para aquisição de material de higiene, limpeza e outros sob entrega fracionada e contínua, de acordo com a ordem de compras, para a Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN. Segue especificações e quantidades dos produtos estabelecidas abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML- Especificação: Embalagem: O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitem a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem com a migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter a tampa de forma a garantir o teor do cloroativo exigido na portaria 89/94 – S.V.S, durante o prazo de validade declarado pelo fabricante. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura o, que possa pôr em risco a saúde humana e o ambiente. Prazo de validade: o produto deverá permanecer com suas características inalteradas quando estocada em local ao abrigo do sol e calor, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses. Ou seja, na data da entrega o produto deverá ter, no máximo, dois meses de fabricação.	UND	80			
02	ÁLCOOL EM GEL USO DOMESTICO - Especificação: Embalagem de 500 ML, lacrado de fábrica, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	18			

¹ O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas orientações e jurisprudências do Tribunal de Contas da União – TCU, com o cuidado de não omitir seus aspectos essenciais e a experiência prática do Tribunal de Contas da União em seus próprios procedimentos licitatórios.

03	ÁLCOOL EM USO DOMESTICO- Especificação: Embalagem: frasco com 01 litro lacrado de fábrica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	18			
04	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML- Especificação: material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxica, em cada copo deverá constar: gravação de marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem conforme à norma da ABNT. Pacote com 100 unidades cada.	PCT	130			
05	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML- Especificação: material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxica, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem conforme à norma da ABNT. Pacote com 100 unidades cada.	PCT	100			
06	DESINFETANTE- Especificação: aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: variadas. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	60			
07	DESODORIZADOR AMBIENTAL- Especificação: aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	38			
08	DETERGENTE LÍQUIDO- Especificação: (lava louças) 500 ML	UND	42			
09	ESCOVA SANITÁRIA -Especificação: escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca.	UND	06			
10	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE PACOTE COM 3 UNIDADES- Especificação: (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição:	UND	48			

	espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.					
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO- Especificação: APLICAÇÃO: utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lâ de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: as esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data da fabricação, e o prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: comprimento: 90 a 120 mm; largura: 40 a 100 mm. CARACTERÍSTICA FÍSICA pelo líquido total: mínimo 42 g; número de unidades / embalagem	UND	20			
12	FLANELA EM 100% ALGODÃO- Especificação: flanela em 100% algodão, bordas over locadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas 30x50 cm.	UND	22			
13	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS- Especificação: contendo no mínimo 40 palitos, cada caixinha, material aprovado com selo do INMETRO.	UND	10			
14	GUARDANAPO DE PAPEL- Especificação: material celuloso, 22x20 folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	UND	40			
15	LAVA PISO, EMBALAGEM DE 02 LITROS	UND	36			
16	LIMPA VIDROS- Especificação: tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	30			
17	LUSTRA MÓVEIS- Especificação: emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frascos plásticos de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente	UND	08			

	os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.					
18	PANO DE PRATO DE 75X50 – Especificação: material algodão cru, comprimento 75, largura 50, cor branca, características adicionais; absorvente, lavável.	UND	12			
19	PANO PARA LIMPAR CHÃO 65X40 – Especificação: Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65x40 cm, contendo 03 unidades no pacote.	PCT	12			
20	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA – Especificação: Em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, macio, com dimensões de 10 cm x 40cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante e dimensões. Contendo 4 rolos cada pacote.	UND	60			
21	PAPEL TOALHA EM BOBINA – Especificação: em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, macio. Embalagem contendo 2 rolos cada.	PCT	36			
22	PASTILHA SANITÁRIA – Especificação: item para higienização de sanitários e outros.	UND	70			
23	PÁ COLETORA LIXO -Especificação: com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	UND	06			
24	RODO PARA PISO COM 02 BORRACHAS TAMANHO GRANDE – Especificação: cabo e base em madeira, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 cm.	UND	08			
25	SABONETE LÍQUIDO – Especificação: aspecto físico viscoso, de fragrância suave. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Embalagem contendo 250 ML.	UND	20			
26	SABÃO EM BARRA, 1000 GRAMAS – Especificação: multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, registro no ministério	UND	12			

	da saúde. Embalagem contendo 5 barras de 200g.					
27	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS – Especificação: contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500g.	UND	24			
28	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS – Especificação: 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	12			
29	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS – Especificação: 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	36			
30	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS – Especificação: 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	36			
31	VASSOURA DE NYLON - Especificação : com base em madeira resistente , cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm , dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base , a fixação das cerdas á base deverá ser firme e resistente , cabo de madeira plastificado medindo 1,20m , com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar , com perfeito acabamento , uso doméstico.	UND	12			
32	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA DE CARNAÚBA , comprimento cerdas 40 cm, sem cabo, aplicação limpeza geral	UND	14			

33	PASTA PARA LIMPEZA PESADA EM SUPERFÍCIES LAVAVEIS. COMPOSTO POR: TENSOATIVOS ANIONICOS, SILICATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO (CaCO ₃), BICARBONATO DE SODIO, ESSENCIA (AROMA CITRICO, LAVANDA OU OUTRO), FRAGÂNCIA AGRADAVEL, CORANTE, AGUA. EMBALAGEM 500G	UND	12			
34	ÁCIDO MURIÁTICO. DENOMINAÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, CLORETO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO. CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. ÁCIDO FORTE E ALTAMENTE CORROSIVO. SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL E ÉTER, FRASCO DE PLÁSTICO (EVASADO EM FRASCO NÃO EUTILIZÁVEL DE OUTROS PRODUTOS) DE 1000ML.	UND	14			
35	CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR	UND	10			

II. JUSTIFICATIVA FÁTICA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O processo será realizado na modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, em virtude do valor, uma vez que este foi estimado nos quantitativos de itens;

2.2. A justificativa dar - se - à mediante a necessidade de garantir o pleno funcionamento dos serviços essenciais deste Poder Legislativo. Sabe-se que para um bom funcionamento dos setores administrativos de um órgão, é necessário que haja materiais de limpeza, para manter, conservar e preservar o ambiente, e assim, suprir as demandas solicitadas. Assim, a aquisição de material de limpeza e higienização se torna algo base na realização dos serviços administrativos de uma maneira geral.

2.3. Foi realizado uma estimativa de uso e, exarado o quantitativo habitualmente usado, pelo período de 01 (um) ano.

III. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E DO OBJETO

3.1. Como o objeto são a aquisição de material de higiene, limpeza e outros sob entrega fracionada e contínua, de acordo com a ordem de compras, para a Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, é indispensável que a CONTRATADA atenda aos requisitos de qualificação técnica necessária, devendo constar na sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, o código necessário para identificar sua atividade econômica referente ao objeto.

3.2. A autoridade competente poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista no momento da apresentação das propostas das empresas para efetivar sua cotação, no entanto, será obrigatória a apresentação no momento da contratação, além da referida documentação, a exigência de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do artigo 7º da Constituição.

3.3. O critério de aceitação das propostas será de acordo com as especificações do objeto relacionado.

3.4. Assegurar que a aquisição possua uma garantia e/ou suporte conforme especificações técnicas do projeto preliminar.

3.5. O andamento do fornecimento das aquisições deve ser acompanhado pelo CONTRATADO, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

IV. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não se encontra na lei de licitações tratamento específico disciplinando como elaborar estimativa de valor das contratações. Porém já está consagrada a orientação de se ampliar e diversificar as fontes das informações coletadas.
- 4.2. Com isso é de se ter em conta que a pesquisa mercadológica deve ser abrangente, efetiva e parametrizada, sendo recomendado realizar consultas na internet, por telefone, via e-mail ou correspondência, ou pessoalmente junto a fornecedores, por meio de representante da Administração, este último sendo a metodologia utilizada neste processo.
- 4.3. No caso de pesquisa de preços realizada em lojas na internet, deverá ser juntada aos autos a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, e a data da pesquisa;
- 4.4. No caso de pesquisa de preços realizada por telefone, devem ser registrados e juntados aos autos o número do telefone, a data, o horário, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento;
- 4.5. No caso de pesquisa de preços realizada por e-mail ou correspondência, deverão ser juntados aos autos o pedido e a resposta do fornecedor;
- 4.6. No caso de pesquisas de preço pessoalmente realizadas junto a fornecedores por meio de representante da Administração deverá ser juntado aos autos documento em nome da empresa, contendo a data, o nome e a assinatura do representante ou responsável pelo fornecimento do preço ou deverá citado representante certificar que realizou referida pesquisa.
- 4.7. Para pesquisa de preço será fornecida o Temo de Referência previamente elaborado pela Câmara Municipal de Marcelino Vieira, para que os fornecedores tenham a informação fiel para formalização do seu preço.

V. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (66 da Lei 14.133/2021)

- 5.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 5.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (67 da lei 14.133/2021):

- 5.6. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;
- 5.7. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características do objeto (atestado de capacidade técnica);

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (68 da lei 14.133/2021):

- 5.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 5.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e OU Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.10. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio da contratada.

5.13. A SELEÇÃO DO FORNECEDOR dar-se-á pelo menor valor unitário após realização de pesquisa mercadológica por setor competente.

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

6.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

6.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas na mercadoria fornecida;

6.1.5. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecida nas pesquisas mercadológicas.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. Obedecer às especificações do objeto, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;

6.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas a ele inerentes, se assim for necessário;

6.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

6.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

6.2.6. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.2.7. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

6.2.8. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, seguro para garantia de pessoas, devendo apresentar de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

6.2.9. Responder integralmente pelas obrigações contratuais;

6.2.10. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;

6.2.11. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente contrato.

VII. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1.1. A presente contratação terá como fiscal pela senhora MARIA JAILZA DE OLIVEIRA;

7.1.2. Será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou

vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade conforme o Art. 104 da Lei 14.133/2021.

VIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos serão realizados após o atesto da mercadoria recebida, notas fiscais e as devidas certidões em anexo;

8.2. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

IX. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

X. SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

10.2.2. Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.2.6. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiariamente ao Decreto Legislativo 004/2022- CMMV;

XI. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, para o EXERCÍCIO 2026, na classificação abaixo:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001 0000;

ELEMENTO DE DESPESAS: Material de Consumo 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: Recursos não vinculados (duodécimo)

XII. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A aquisição ofertada pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc;

12.2. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.3. Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.

12.4. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites das disposições legais da Lei 14.133/2021 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração;

XIII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Lei 14.133/2021;

13.2. Decreto 004/2022- CMMV.

Esse termo de referência encontra-se em harmonia com as leis de licitações e jurisprudências dos Tribunais de Contas e Tribunais de Justiça pátrios.

Marcelino Vieira/RN, 20 de fevereiro de 2026.

MARIA PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN